



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 50/2025

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 99.750,00 (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 854 - 10.301.0101.2412.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 30.776,83

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 855 - 10.301.0101.2412.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 19.243,70

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 856 - 10.301.0101.2412.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 49.729,47

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de até R\$ 99.750,00 (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação advinda do governo federal.

Excesso de arrecadação: R\$ 99.750,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
11 de julho de 2025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 11 de julho de 2.025

MENSAGEM Nº 58/2025

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado a manutenção dos serviços de atendimento integral a saúde. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-